



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Atendimento ao Usuário

PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

Contratação de empresa de energia elétrica para o exercício de 2019, período de **agosto de 2019 a dezembro de 2019** para o Novo Edifício Galpão do Depósito Vila Maria, situado à Rua Amambai, 1235 Vila Maria CEP 02115-001, na cidade de São Paulo/SP.

2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao pagamento dos valores referentes aos serviços de fornecimento de energia elétrica prestado pela **Enel – Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – CNPJ 61.695.227/0001-93**, única prestadora de serviços da região, conforme documento anexado ao presente processo nº 11761.001980/2011-33, fl. 03, SEI 0302592.

Solicitação para alteração da titularidade da conta de energia Enel, documentos SEI nº 3304523 (Ofício) e 3329033 e 3493200 (E-mails).

2.1. A Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, responsável pela regulamentação dos serviços de distribuição de energia elétrica no País.

3- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento das faturas à empresa **Enel – Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – CNPJ 61.695.227/0001-93**, de acordo com o fornecimento de energia elétrica para o Novo Edifício Galpão do Depósito Vila Maria, situado à Rua Amambai, 1235 Vila Maria CEP 02115-001, na cidade de São Paulo/SP, conforme contrato de prestação de serviços de energia elétrica.

4- DO QUANTITATIVO

A presente solicitação de inexigibilidade abrange o exercício de 2019, período de **agosto de 2019 a dezembro de 2019**.

- Grupo B - Subgrupo B3 – Classe Poder Público
- Nº do cliente: 10385433
- Instalação nº: 203057395

5- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A leitura do medidor deverá ser feita na unidade consumidora localizada no Novo Edifício Galpão do Depósito Vila Maria, situado à Rua Amambai, 1235 Vila Maria CEP 02115-001, na cidade de São Paulo/SP e, as faturas deverão ser enviadas para Av. Prestes Maia, 733 – 16º andar Sala 1604 Luz CEP: 01031-005, na cidade de São Paulo/SP com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência da data de vencimento.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão contratados para o exercício de 2019, período de **agosto de 2019 à dezembro de 2019**, sendo que após essa data deverá ser feita a renovação consoante o entendimento consolidado na **Orientação Normativa nº36/2011 da AGU**, visto, salvo melhor juízo, estar justificada a impossibilidade de competitividade por se tratar de serviço público essencial e ainda existir um único fornecedor do serviço. Portanto, não há incidência do art. 57, inciso II e §3º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1 No **Parecer Referencial SEI Nº 355/2018 DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-MF de 09/08/2018**, que versa sobre justificativa para a Contratação por prazo indeterminado, estão relacionados os documentos que a Administração deve apresentar a cada exercício financeiro, no caso de o novo contrato ser celebrado por prazo de vigência indeterminado.

7- VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o exercício de 2019, período de **agosto de 2019 a dezembro de 2019** é de **R\$ 2.298,65 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)** com base na média das últimas 12 (doze) contas de energia elétrica.

8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com o consumo médio das últimas 12 (doze) contas de energia, para solicitação de recurso, conforme a planilha SEI nº 3490805.

São Paulo, 13 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente

Dilva Nery de Mattos Teixeira

Responsável - Central de Atendimento ao Usuário

CAU/DRL/SAMF-SP

Documento assinado eletronicamente

Edson Carlos Oda dos Santos

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

DRL/SAMF-SP

Aprovo o presente projeto básico em conformidade com o Inciso I do Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente de Administração do MF em SP



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Agente Administrativo**, em 14/08/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 15/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente de Administração**, em 15/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501028** e o código CRC **B962F545**.